



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-2981

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2462, de 27 de fevereiro de 2014.

EMENTA: APROVA REGULARIZAÇÃO DE LOTE.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado a regularização de lote da empresa São Luiz Participações Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 12.573.187/0001-00, com sede na Avenida Dom Bosco nº 374, Sala A, Centro, Marilandia-ES, representado neste ato pelos sócios proprietários **Ivan Marcelo Altoé**, divorciado, inscrito no CPF nº 752.118.747-49 e portador da CI nº 529.807/SSP-ES e **Manoela Aparecida Rúdio**, solteira, inscrita no CPF nº 105.126.807-95 e portadora da CI nº 1.889.296 SSP-ES, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Cônego João Guilherme, 177, Ed. Kátia Altoé, Centro, Marilândia-ES, cep. 29.725-000, tendo foi constatada a conformidade com o projeto (planta topográfica) no qual o lote em questão possui 2.186,82 m² (dois mil cento e oitenta e seis metros e oitenta e dois centímetros quadrados) e não 3.639,50 m² (três mil, seiscentos e trinta e nove metros e cinqüenta centímetros quadrados) como consta Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia, Espírito Santo, Livro 2-E, Matrícula nº 974, Ficha 001, 002 e 003 de 26 de agosto de 2003, conforme parecer técnico em anexo, com os confrontantes: de 1 até 2 - Rua Cônego João Guilherme; de 2 até 3 - Rua Luiza Espadetto Caliman; de 3 até 7 - Glecia Maria Croscop; de 7 até 8 - Sigermundo Bravim e Pedro Sossai; de 8 até 10 - Antônio Heber Passamani; de 10 até 1 - Avenida Dom Bosco.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 27 de fevereiro de 2014.

Osmar Passamani

Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 27/02/2014.

Data de Publicação